



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2726/2019

Data da disponibilização: Terça-feira, 21 de Maio de 2019.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Vania Cunha Mattos Presidente</p> <p>Ricardo Carvalho Fraga Vice-Presidente</p> <p>Marçal Henri dos Santos Figueiredo Corregedor Regional</p> <p>Marcelo Gonçalves de Oliveira Vice-Corregedor Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
--	---

Diretoria Geral
Portaria
Portaria Presidência

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 2.416, de 13-05-19, 1. DISPENSAR o servidor EVANDRO LUIS DAHMER (47104), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, da 1ª Vara do Trabalho de Lajeado. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, acima referida. PA nº 0002314-19.2019.5.04.0000.

Nº 2.417, de 13-05-19, DESIGNAR o servidor CLECIO MIGUEL ASSMANN (55280), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, na 1ª Vara do Trabalho de Lajeado. PA nº 0002314-19.2019.5.04.0000.

VANIA CUNHA MATTOS
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIAS
DE DIÁRIAS

Anexos
Anexo 1: Diárias

PORTARIA nº 2.430, de 14 de maio de 2019.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a Portaria TRT4 nº 4.650/2016, alterada pela Portaria nº 6.943/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 226, de 15-12-2017, e considerando o que consta nos processos administrativos nº 0003307-72.2013.5.04.0000 e nº 0006575-32.2016.5.04.0000, resolve AUTORIZAR a prestação de serviço na modalidade de teletrabalho, a contar da data de publicação da presente Portaria, nos termos das Resoluções CSJT nº 151/2015 e nº 207/2017 e CNJ nº 227/2016, ao servidor a seguir nominado e qualificado: (97217) FABIANO TRONCO DALMOLIN, Analista Judiciário, Área Judiciária, 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

VANIA CUNHA MATTOS
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA Nº 2.264, DE 07 DE MAIO DE 2019.

Institui Grupo de Trabalho para implementação da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf) no âmbito da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil – RFB nº 1.701, de 14 de março de 2017, e alterações instituídas pela Instrução Normativa nº 1.767, de 14 de dezembro de 2017, e Instrução Normativa nº 1.842, de 29 de outubro de 2018, que tratam da instituição da escrituração digital de retenções e outras informações fiscais (EFD-Reinf);

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 0004552-79.2017.5.04.0000, que trata da Regulamentação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social) e Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (RFDReinf) no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho responsável por implementar a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (RFD-Reinf) no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho os seguintes membros:

I – João Henrique Carvalho de Lima Ribas, Diretor da Secretaria de Administração;

II – Eder Giovane Scherer Oliveira, Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças;

III – Eliane Silveira de César, representante da Coordenadoria de Contabilidade (Coordenadora);

IV – Cláudia Duarte Raffo, representante da Coordenadoria de Orçamento e Finanças;

V – Argemiro Dornelles Neto, representante da Seção de Apoio a Fiscalização de Contratos;

VI – Marcelo Zambiasi, representante da Seção de Sistemas Administrativos.

Art. 3º Incumbe aos integrantes do Grupo de Trabalho implementar as ações necessárias para garantir o cumprimento das exigências estabelecidas pela Receita Federal do Brasil para transmissão dos dados para a EFD-Reinf.

Art. 4º Estabelecer o prazo de um ano para conclusão da implementação, prorrogável por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANIA CUNHA MATTOS
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

ÍNDICE

Diretoria Geral	1	
Portaria	1	
Portaria Presidência	1	